



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

GECON/SEAS
Nº FL. 335
Rub. *[assinatura]*

TERMO DE FOMENTO Nº 029/2020 – FEAS

TERMO DE FOMENTO Nº 029/2020-FEAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E ASSOCIAÇÃO DO GRUPO UNIÃO IDOSOS DE PETROPÓLIS-AGUIP

No dia 15 de dezembro de 2020, nesta cidade de Manaus, na sede da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, situada na Avenida Darcy Vargas, 77, Chapada, CEP nº 69.050-020, **O ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**, CNPJ Nº 01.079.142/0001-59, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representado por sua Secretária de Estado, a Sra. **MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**, brasileira, casada, servidora pública estadual, inscrita no RG nº 0.606.274-1, SSP/AM, e CPF sob o nº 193.078.962-91, residente e domiciliada na Rua Visconde de Porto Seguro, nº 500, Flores, CEP 69.058-090, Manaus/AM, e do outro lado, **ASSOCIAÇÃO DO GRUPO UNIÃO IDOSOS DE PETROPÓLIS-AGUIP**, CNPJ: 06.048.108.0001-30, Associação Privada, com sua sede em: Rua Tomaz do Amaral, nº 104, Petropólis, CEP 69.067-010, Manaus/AM, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **ZENAIDE LIMA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, do lar, com inscrição no RG sob o nº 0120443-2, SSP/AM, e no CPF sob o nº 704.567.2020-00, com residência e domicílio em: Rua Salto Osório, nº 281, Conj. Costa e Silva, Raiz, Cep 69.068-320, Manaus/AM, doravante designada **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **01.01.031101.000928/2020**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com as minutas aprovadas no Processo nº 001783/2016-PGE e 87/15 – PGE/AM, que se regerá pela Lei nº 13.019/2014, Resolução nº 12/12 e Instrução Normativa nº 08/2004-SCI/CGE, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 050/2020 do

Av. Darcy Vargas, 77 - Chapada
Fone: (92) 2121-7821
Manaus-AM - CEP 69050-020

**Secretaria de
Assistência Social**





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

GECON/SEAS
Nº FL <u>336</u>
Rub. <u>Artes</u>

Deputado Estadual Adjuto Afonso, para aquisição de materiais e equipamentos para melhoria e desenvolvimento das atividades propostas pela Associação do Grupo União dos idosos de Petrópolis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE COOPERAÇÃO: A cooperação mútua dos parceiros dar-se-á da seguinte forma:

A) O PARCEIRO PÚBLICO realizará:

1. Ao **PARCEIRO PRIVADO** o repasse da quantia referida na **CLÁUSULA DE VALOR**, na forma prevista neste Termo.

A) O PARCEIRO PRIVADO realizará:

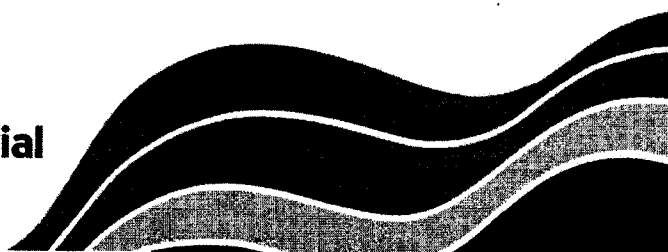
1. Execução do objeto desta parceria, com observância do plano de trabalho e do cronograma de desembolso, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, compreendendo todas as atividades a ele relativas;
2. Executar os objetivos específicos da parceria constantes do plano de trabalho.

Fica indicada a Sra. **ZENAIDE LIMA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, do lar, RG nº 0120443-2, SSP/AM, CPF nº 704.567.2020-00, como responsável solidária pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES: Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:

A. PARCEIRO PÚBLICO

1. Liberar em **PARCELA ÚNICA**, a quantia referida na **CLÁUSULA DE VALOR**, na forma do cronograma de desembolso, que integra o presente termo, sendo liberada após a publicação do extrato deste Termo;
2. Proceder a orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo;
3. Providenciar a publicação do extrato desta parceria;
4. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial, conforme determina a Resolução 12/12 – TCE/AM.





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

GECON/SEAS
Nº FL <u>337</u>
Rub. <u>1052</u>

B. PARCEIRO PRIVADO

1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente, na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de aplicação e cronograma de desembolso, que integram este ajuste;
2. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica e fiscalização contábil do **PARCEIRO PÚBLICO** na execução do objeto desta parceria;
3. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação acompanhada do relatório de realização do objeto, notas fiscais e recibos, conforme Resolução nº12/12 – TCE/AM.
4. A organização da Sociedade Civil prestará contas de boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de **até 90 (noventa) dias**, a partir do término da vigência da parceria;
5. Promover, à falta da apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
6. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica junto à instituição financeira, qual seja: **AGÊNCIA Nº 320-4, CONTA Nº 67374-9, BANCO: BRADESCO**, com aplicação financeira cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
7. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
8. Restituir ao tesouro estadual eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, bem como no caso de falta de movimento da conta da parceria por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;
9. Pôr adesivo nos bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, que indiquem sua origem, conforme determinação do **PARCEIRO PÚBLICO**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES: Os partícipes são responsáveis:





A) PARCEIRO PÚBLICO:

1. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

B) PARCEIRO PRIVADO:

1. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria, multas ou danos decorrentes de restrição a sua execução.
2. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, no que couber;
3. Pela manutenção dos bens adquiridos.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO: O PARCEIRO PÚBLICO promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para implantação das ações de fiscalização e monitoramento, o PARCEIRO PÚBLICO poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O PARCEIRO PÚBLICO emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo PARCEIRO PRIVADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O gestor de parceira será designado através de Portaria, a qual será publicada posteriormente.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS: É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de Fomento, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

GECON/SEAS
Nº FL. 339
Rub. <i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR: O valor global do presente Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: **Programa de Trabalho nº 08.244.3235.2040.0011, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 01600000**, discriminados na **Nota de Empenho nº 2020NE00489**, emitida em 11/12/20, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Termo de Fomento terá vigência de 4 (quatro) meses contados de **15/12/2020 a 15/04/2021**, podendo ser prorrogado mediante solicitação do **PARCEIRO PRIVADO**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **PARCEIRO PÚBLICO** em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pelo **PARCEIRO PÚBLICO** quando este der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA: Este Termo poderá ser denunciado:

1. pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
3. na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
4. pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável; e
5. em resguardo do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao **PARCEIRO PRIVADO** a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES: Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

GECONISEAS
Nº FL. <u>340</u>
Rub. <u>Amaz</u>

I – Advertência;

II– Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III– Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES: Este Termo de Fomento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, a ser providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS: Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** serão de titularidade do **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Concluído ou não o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros, poderá a Administração Pública promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INALIENABILIDADE: Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e o **PARCEIRO PRIVADO** deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.






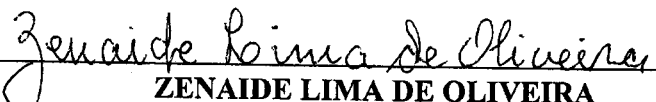
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo é celebrado com fundamento na Lei 13.019/2014 e na Resolução 12/12 – TCE/AM do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: Os conflitos e divergências que se originarem deste Termo de Fomento, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus, 15 de dezembro de 2020.




MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Parceiro Público

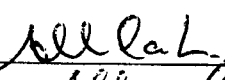


ZENAIDE LIMA DE OLIVEIRA
ASSOCIAÇÃO DO GRUPO UNIÃO IDOSOS DE PETROPÓLIS-AGUIP
Parceiro Privado

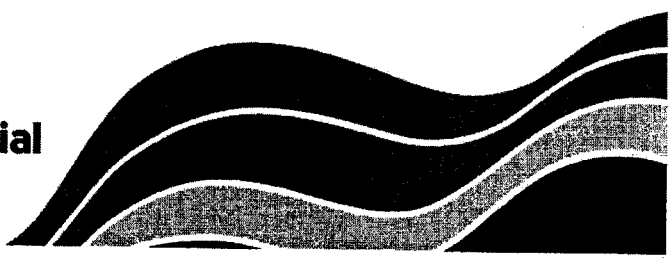
Testemunhas:



Nome: **Diego Henrique Brito**
CPF: 654427622-72
RG: 3618767



Nome: **Allan Perbiano**
CPF: 960.877.652-15
RG: 2031908-E 5571 MM.





ESTADO DO AMAZONAS
DIÁRIO OFICIAL

Manaus, terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Número 34.392 • ANO CXXVIII

PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
EXTRATO Nº 067/2020-SEFAZ**

Espécie, Número, Data: Termo de Contrato nº 25/2020-SEFAZ, firmado em 01.12.2020. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISA LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de licenças anuais para acesso a bases de conhecimento de pesquisas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), aconselhamento imparcial em TIC, serviços de análise especializados em TIC e serviços complementares de apoio a consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases. **Valor Global:** R\$ 439.960,80 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais e sessenta centavos). **Valor Mensal:** 36.663,38 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos) DO: UO: 14101, PT: 04.126.3229.1062.0001, Fonte 100, ND: 33904007, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 25/11/2020, a Nota de Empenho nº 1104/2020, no valor de R\$ 36.663,38 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos). **Fundamento Legal:** Art. 15, da Lei nº 8.666/93, Art. 3º, do Decreto nº 40.674/19, e com base no Parecer nº 161/2020-ASSEJ/SEA/SEFAZ e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.109890/2020-03-SEFAZ. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 15 de dezembro de 2020.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 30995

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
EXTRATO Nº 070/2020-SEFAZ**

Espécie, Número, Data: Termo de Contrato nº 28/2020-SEFAZ, firmado em 11.12.2020. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a CONSTRUTORA ALMEIDA EIRELI. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia de instalações sanitárias da SGMA-SEFAZ. **Valor Global:** R\$ 21.252,16 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos). DO: UO: 14101, PT: 04.122.0001.2001.0001, Fonte 0121, ND: 33903955, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 25/11/2020, a NE nº 01102/2020. **Fundamento Legal:** Art. 24, I, da Lei nº 8.666/93 com base no Parecer nº 089/2020 e na Nota Técnica nº 173/2020-ASSEJ/SEA/SEFAZ e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.113317/2019-52-SEFAZ. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 15 de dezembro de 2020.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 31003

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
EXTRATO Nº 068/2020-SEFAZ**

Espécie, Número, Data: 23º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso, firmado em 26.12.2018. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa RECOFARMA INDÚSTRIA DO AMAZONAS LTDA. **Objeto:** Repasse de recursos financeiros pela Recofarma Indústria do Amazonas Ltda., relativo ao exercício financeiro de 2018. **Valor Global:** US\$ 5.000.000,00.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 15 de dezembro de 2020.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 31004

**PORTARIA
Nº 0020/2020-GSEFAZ/SEAD**

ATRIBUI Gratificação de Responsabilidade aos ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda, na forma abaixo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, da Lei nº 2.750, de 23 de setembro de 2002, que manteve a Gratificação de Responsabilidade criada pela Lei nº 2.343, de 19 de julho de 1995, para remunerar os ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda; e **CONSIDERANDO** o teor do art. 61, Anexo Único, Parte 11, da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, e da Portaria nº 0029/2018-GSEFAZ, de 23 de janeiro de 2018,

RESOLVEM:

ATRIBUIR a Gratificação de Responsabilidade aos ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda abaixo listados:

Nome	Cargo/Simbologia	Nív.	A contar de:
Gaspar Fernandes Neto	Gerente / AD-2	13	13/10/2020
Itamará Isla de Souza Costa	Subgerente / AD-3	08	01/11/2020

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 10 de novembro de 2020.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 30924

Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS
UPA JOSÉ RODRIGUES
EXTRATO**

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 - UPAJR. **DATA DE ASSINATURA:** 15/09/2020. **PARTES:** UPA JOSÉ RODRIGUES e a empresa AMPLONED LTDA. **OBJETO:** Retomada da prestação do Serviço de digitalização de imagens de procedimento de radiologia geral (Raio X), a fim de atender a unidade. **VALOR GLOBAL:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); **VALOR MENSAL:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais); **VIGÊNCIA:** 56 (cinquenta e seis) dias, a contar de 16/09/2020 a 10/11/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17701-FES; Unidade Gestora: 17148 - UPA José Rodrigues; Programa de Trabalho:

dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto n.º 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, que a presente nomeação não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão.

RESOLVE:

I - **ATRIBUIR** a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	GEZIANNE ALVES DA SILVA FUZARI	ASSESSOR II AD-2	14	01/12/2020

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITO HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, em Manaus(AM), 09 de dezembro de 2020.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 30997

Portaria n.º 206/2020 -GS/SEJUSC

O Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO**, a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto n.º 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, que a presente nomeação não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão.

RESOLVE:

I - **ATRIBUIR** a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008:

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITO HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, em Manaus(AM), 03 de dezembro de 2020.

Anexo da Portaria n.º 206/2020 -GS/SEJUSC

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	CIDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR III AD-3	13	12/11/2020
2	CAIO CESAR DA SILVA TAVEIRA	ASSESSOR III AD-3	13	12/11/2020
3	RAQUEL SILVA CAMPOS	SUBGERENTE AD-3	13	12/11/2020
4	DIEGO DA SILVA NASCIMENTO	ASSESSOR IV AD-4	8	01/11/2020
5	RENATA SANTARÉM NASCIMENTO	ASSESSOR III AD-3	9	01/12/2020

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 31000

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados-CSC, relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 887/2020-CSC;

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas;

RESOLVE

I- **HOMOLOGAR** a deliberação do pregoeiro, constante da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico 887/2020-CSC, Processo n.º 01.01.031101.0000799/2020-SEAS, (01.01.013102.00009578/2020-CSC), referente a aquisição, pelo menor preço global, de Gêneros Alimentícios (leite integral, margarina vegetal, sal de cozinha e outros) para atender o acolhimento aos mirantes venezuelanos, tendo como vencedora do referido Pregão Eletrônico a empresa adiante referida.

II- **ADJUDICAR** o objeto desse Pregão Eletrônico, pelo menor preço global, em favor da empresa: R P DE SALES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.716.542/0001-85, valor R\$ 848.440,44. Valor global adjudicado R\$ 848.440,44 (oitocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS

Manaus, 14 de dezembro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 30921

Extrato n.º 216/2020-FEAS

Espécie: Termo de Convênio n.º 001/2020-FEAS. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ 04.282.869/0001-27, representada por seu representante legal, Sr. Carlos Roberto de Oliveira Júnior, Objeto: presente Termo de Convênio tem por objeto vivência mais intensa da socialização de saberes, trocas culturais e relações, desenvolvimento de potencialidades, fortalecimento de vínculos sociais e comunitários, prevenção e vulnerabilidades, defesa e afirmação de direitos, bem como o desenvolvimento/ampliação do sentimento de pertença e de identidade por meio de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DO EVENTO NATAL SOLIDÁRIO, COMO TEMA NATAL DA FAMÍLIA, com distribuição de cestas básicas e brinquedos, sorteio de brindes e premiações, disponibilização de playground móvel (pula-pula. Brinquedos infláveis, casinha bolinha; UO: 20101; PT: 13.392.3303.2077.0002; FR: 01200000; ND: 33404141; NE: 2020NE00490, Valor: R\$ 800.000,00; Vigência: de 15/12/2020 a 15/02/2021; Assinatura: 15/12/2020; Processo Administrativo: 01.01.031101.00001119.2020; Fundamento do ato: Art. 116, § 1º da Lei 8.666/93, Instrução Normativa Nº 008/2004-CGE. Manaus, 15 de dezembro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 31031

EXTRATO Nº 213/2020-SEAS

Espécie: Termo de Fomento n.º 026/2020-FEAS. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER, CNPJ 08.742.329/0001-30, representada por sua representante legal, a Sra. ADELAIDE MACHADO PORTELA; Objeto: a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar n.º 027/2020 do Deputado Estadual Adjunto Afonso, para prestar atendimento a 40 mulheres portadoras de câncer, em situação de vulnerabilidade social e provenientes do interior do Estado, com a oferta de acolhimento institucional, atendimento psicossocial e o desenvolvimento do seu autocuidado. Para fins de realizar oficinas de capacitação garantindo a autonomia das usuárias de acordo com as suas habilidades e geração de renda na qual se faz necessário a aquisição de materiais permanentes (59 cadeiras, 04 bancos, 01 tela retrátil, 01 notebook) para as oficinas e palestras, confecção de tiaras/laços, customização em sandálias, manipulação de alimentos e produção; UO: 31701; PT: 08.244.3235.2040.0011; FR: 01600000; ND: 44504201; NE: 2020NE00482, Valor do Termo: R\$ 50.000,00; Vigência: de 5 (cinco) meses contados de 15/12/2020 a 15/05/2021; Assinatura: 15/12/2020; Processo Administrativo: 01.01.031701.000517/2020; Fundamento do ato: Lei 13.019/2014, Resolução n.º 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa n.º 008/2004-CGE. Manaus, 15 de dezembro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 31036

EXTRATO Nº 212/2020-SEAS

Espécie: Termo de Fomento n.º 029/2020-FEAS. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a ASSOCIAÇÃO DO GRUPO

UNIÃO IDOSOS DE PETROPÓLIS-AGUIP, CNPJ 06.048.108.0001-30, representada por sua representante legal, a Sra. ZENAIDE LIMA DE OLIVEIRA; **Objeto:** a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 050/2020 do Deputado Estadual Adjuto Afonso, para aquisição de materiais e equipamentos para melhoria e desenvolvimento das atividades propostas pela Associação do Grupo União dos Idosos de Petrópolis; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0011; **FR:** 01600000; **ND:** 44504201; **NE:** 2020NE00489, **Valor do Termo:** R\$ 50.000,00; **Vigência:** de 4 (quatro) meses contados de 15/12/20 a 15/04/21; **Assinatura:** 15/12/20; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.000928/2020; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 15 de dezembro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 31037

Extrato nº 214/2020-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 027/2020-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a ASSOCIAÇÃO DO GRUPO UNIÃO IDOSOS DE PETROPÓLIS-AGUIP, CNPJ 06.048.108.0001-30, representada por sua representante legal, a Sra. ZENAIDE LIMA DE OLIVEIRA; **Objeto:** a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 049/2020 do Deputado Estadual Adjuto Afonso, para disponibilizar recursos para o projeto social voltado para os idosos por meio da Associação do Grupo União dos Idosos de Petrópolis; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0011; **FR:** 01600000; **ND:** 33504199; **NE:** 2020NE00488, **Valor do Termo:** R\$ 100.000,00; **Vigência:** de 4 (quatro) meses contados de 15/12/20 a 15/04/21; **Assinatura:** 15/12/20; **Processo Administrativo:** 01.01.031701.000927/2020; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 15 de dezembro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 31044

EXTRATO Nº 215/2020-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 028/2020-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a INSTITUIÇÃO JOVENS COM UMA MISSÃO - MANAUS, CNPJ 07.690.265/0001-08, representada por sua representante legal, a Sra. TEREZINHA BATISTA AMMERMAN; **Objeto:** a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 028/2020 do Deputado Estadual Luis Ricardo Saldanha Nicolau, aquisição de equipamentos e utensílios permanentes e utensílios domésticos, onde ambos irão dar suporte as atividades desenvolvidas com as crianças e assim poder ter ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimentos peculiar da criança e adolescente. Na modalidade de atendimento de proteção social especial (alta complexidade), defesa e garantia de direitos; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0011; **FR:** 01600000; **ND:** 44504201; **NE:** 2020NE00480, **Valor do Termo:** R\$ 50.000,00; **Vigência:** de 6 (seis) meses contados de 15/12/20 a 15/06/21; **Assinatura:** 15/12/20; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.000260/2020; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 15 de dezembro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 31045

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Portaria 313/2020 - SEAS

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas competências constitucionais, legais e regulamentares que lhes são conferidas, e **CONSIDERANDO** as atribuições contida no Inciso IV, art. 5º aprovado pelo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, mediante DECRETO Nº 38.007 de 28 de junho de 2017; **CONSIDERANDO** a competência atribuída pela Lei Delegada nº 123, Art. 21º, III de 31 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar a competência à servidora MARIA NEBLINA MARÃES, MATRÍCULA 027.705.3 H, na qualidade de Ordenador de Despesas por delegação da titular nos seus impedimentos legais; **Art. 2º** Fica autorizado ao Ordenador de Despesas por delegação titular subdelegar as competências conferidas por meio desta Portaria, em consonância com as necessidades do serviço;

Art. 3º Determinar a Gerência de Recursos Humanos o imediato registro funcional correspondente;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 15 de dezembro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 30919

PORTARIA Nº309/2020-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de diárias e passagens a seguir: **Destino e Período:** São Gabriel da Cachoeira/AM - 24/01 a 31/01/2021 **Nome e Cargo:** Eduardo Rodrigues Machado Junior/Colaborador, Keline Caiastro Duarte/Subgerente e Maria Elisângela Silva Dolzane/Assessor I **Objetivo:** Realizar o monitoramento e avaliação quanto a execução de objeto pactuado e desembolso financeiro do 2º aditivo ao Termo de Fomento 01/2019 firmado com a OSC Inspeção Santa Terezinha- Casa Irmã Inês Penha - REAJUDAI SEKERUPI, com recurso de passagens e diárias fonte 160 - SEAS/TESOURO.

Manaus, 14 de dezembro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 30920

PORTARIA Nº312/2020-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de diárias a seguir: **Destino e Período:** Itacoatiara/AM - 14/12 a 16/12/2020 **Nome e Cargo:** Eduardo Rodrigues Machado Junior/Colaborador, Francisca Sidivane Ribeiro Guimaraes/Assessor II, Eliel Padilha da Silva/Assessor II e Maria Elisângela Silva Dolzane/Assessor I **Objetivo:** Realizar o monitoramento e avaliação quanto a execução de objeto pactuado e desembolso financeiro da Emenda Parlamentar ao TF 003/2020 firmado com a OSC ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL "MÃOS SOLIDARIAS", com recurso de diárias fonte 443 - IDGSUAS (Recurso Federal).

Manaus, 14 de dezembro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 31002

PORTARIA Nº 315/2020-GSEAS

DESIGNA como GESTOR de Parceria, proveniente de Emenda Parlamentar firmada no exercício de 2020, o Servidor EDNALDO GOMES BARBOSA JÚNIOR, SUBGERENTE, matrícula nº 256.856-1A, lotado no Departamento de Proteção Social Especial-DPSE, para, a partir de 15/12/2020 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do TERMO DE FOMENTO Nº 026/2020-FEAS, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 15 de dezembro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 31035

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

PORTARIA Nº 086/2019 - GS/SEDECTI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a Lei nº 3.300, de 8/10/2008, que disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, a contar de 1º/12/2019, da Portaria nº 021/2015-GS/SEPLANCTI, de 20/05/2015, que atribuiu a Gratificação de



PORTARIA Nº 314/2020 - GSEAS

DESIGNA servidor para função que especifica.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o art. 2º, inciso VI, arts. 61, 67 e 69, todos da Lei Estadual nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplinam a designação e competências dos Gestores de Parcerias;

CONSIDERANDO a Portaria Estadual nº 167, de 26 de julho de 2019, a qual disciplina as atribuições dos servidores designados como Gestores de Parcerias celebradas entre o Estado do Amazonas e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social do Amazonas – SEAS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada GESTORA de Parceria, proveniente de Emenda Parlamentar firmada no exercício de 2020, a seguinte Servidora:

I – MÁRCIA GEORGETE ALVES LIMA, ASSESSOR II, matrícula nº 256.536-6A, lotada no Departamento de Proteção Social Especial-DPSE, como GESTORA do Termo de Fomento abaixo relacionado:

Nº do Termo de Fomento	Instituição
029/2020 - FEAS	ASSOCIAÇÃO DO GRUPO UNIÃO IDOSOS DE PETROPÓLIS-AGUIP

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 15 de dezembro de 2020.

Maricília Teixeira da Costa
Secretária de Estado da Assistência Social





ASSOCIAÇÃO DO GRUPO UNIÃO DOS IDOSOS DE PETRÓPOLIS-
AGUIP
RUA TOMAZ DO AMARAL Nº 104- CONJ. JARDIM PETRÓPOLIS
FONE: 98410-9562/ 99129-2611
MANAUS- AM

GEPCIS 2015
Nº: _____
/SS: _____

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Nome ASSOCIAÇÃO DO GRUPO UNIÃO DOS IDOSOS DE PETRÓPOLIS- AGUIP		CNPJ 06.048.108/0001-30	
Endereço RUA TOMAZ DO AMARAL, Nº 104, CONJUNTO JARDIM PETRÓPOLIS- PETRÓPOLIS		E-mail Zenaideo47@gmail.com	
Ponto de referência Frente ao Campo de Futebol de Areia da Praça do Jardim Petrópolis			
Município Manaus	UF AM	CEP. 69067-010	Telefone 99129-2611 (Zenaide) 98410-9562 (Areta)
Nome do Representante Legal Zenaide Lima de Oliveira			
CPF 704.567.202-00	RG 0120443-2	Órgão Expedidor SSP-AM	Cargo Presidente/ coordenadora
Endereço Rua Salto Osorio, n.º 281, Conjunto Costa e Silva, Raiz		Contato 99129-2611	CEP 69068-320

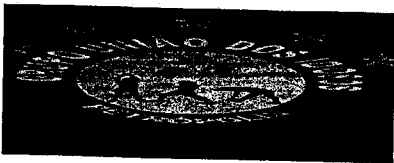
2. COORDENADOR DO PROJETO

Nome Areta Oliveira de Aquino	
Profissão Assistente Social	Nº de inscrição no Conselho 3931
E-mail aretajuju@hotmail.com	Contato 98410-9562
O Coordenador do Projeto é o responsável técnico? Sim (x) Não () Caso não, insira os dados do responsável técnico	

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Descrever a evolução do trabalho da instituição a partir da sua fundação:

3.1. A Associação do Grupo União dos Idosos de Petrópolis- AGUIP, nasceu como um clube de mães na comunidade de Petrópolis no ano de 1994, quando um jovem chamado Francisco Edmar observou a necessidade de afastar os idosos da ociosidade, desenvolvendo a partir de então atividades recreativas, artesanais, culturais e trabalhando a socialização destes idosos. Porém instituiu-se Associação em 21/10/2002, com CNPJ: 06.048.108/0001-30 denominada de Associações de defesa de direitos sociais. Uma Associação civil de direito privado, de caráter socioeducativo, cultural e assistencial, sem fins lucrativos ou político- partidário, de duração indeterminada, qualificável como de interesse público, na forma prevista no Código Civil Brasileiro.



ASSOCIAÇÃO DO GRUPO UNIÃO DOS IDOSOS DE PETRÓPOLIS-
AGUIP
RUA TOMAZ DO AMARAL Nº 104- CONJ. JARDIM PETRÓPOLIS
FONE: 98410-9562/ 99129-2611
MANAUS- AM

Finalidade Estatutária: Tem por finalidade desenvolver ações socioeducativas, culturais e assistenciais de forma organizada e integrada, através de programas diversificados que promovam a melhoria na qualidade de vida e a valorização social da pessoa idosa, buscando continuamente o envolvimento da comunidade do bairro de Petrópolis e adjacências na sensibilização para um envelhecimento saudável. Desenvolverá suas atividades sem quaisquer preconceitos ou discriminações relativas à cor, raça, credo religioso, classe social, concepção político partidário, filosófica, de nacionalidade ou quadro social.

Forma de acesso: Nossa modalidade de atendimento é norteadada pela Proteção Social Básica com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para os idosos, abrangendo o bairro de Petrópolis e adjacências. Nosso período de vigência é de Fevereiro de 2020 à Dezembro de 2020, com capacidade de atendimento de 50 idosos/ dia de segunda a sexta e com horário de atendimento das 14h00min às 18h00min horas. O acesso dar-se-á através da procura espontânea dos idosos ou/de seus familiares, realizamos o acolhimento, uma breve conversa e preenchimento do formulário de cadastro. Atendemos idosos de ambos os sexos, independentes ou com leves limitações. No quadro de associados atualmente registramos 73 idosos inscritos. Temos como CRAS referencia o CRAS Cachoeirinha. Ao longo dos seus 26 anos a associação vem desenvolvendo suas atividades as segundas, quartas, quintas (Fórum Permanente do Idoso) e sextas feiras das 14h00min às 18h00min horas. A execução dos serviços vem sendo mantidas através de recursos próprios, angariados através de bingos, rifas, vendas e doações. Participando de campanhas e caminhadas como forma de chamamento da sociedade para as questões que envolvem os idosos. As atividades desenvolvidas são previamente planejadas, com base no conhecimento das necessidades da demanda, trabalhando como eixo principal o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, fortalecendo o convívio familiar, comunitário e o protagonismo social do idoso. Ações pautadas no combate de isolamento, atividades assistenciais, educativas, culturais e esportivas, com o apoio de profissionais capacitados na área de: Serviço Social, Psicologia, Educação Física.

3.2.- Caracterização do entorno: A AGUIP desenvolve seu trabalho com idosos há 26 anos no bairro de Petrópolis, zona sul de Manaus, com divisa aos bairros: Japiim, Raiz, São Francisco, Cachoeirinha, Coroadó e Aleixo. Petrópolis é um dos bairros mais antigos de Manaus, sendo criado em 1952, com população de aproximadamente 45 mil pessoas. Por ser um bairro antigo, verifica-se um número significativo de idosos residentes. Observa-se que o território decorre de varias questões sociais como insuficiência de renda, trabalho informal, drogadição, diversas formas de violência e de isolamento social. No território verificamos potencialidades, pois é um bairro estruturado, com alguns acessos a políticas públicas, principalmente na área da educação onde observamos muitas escolas estaduais, municipais, telecentros e CMEI. Segue listagem:

Escolas Estaduais:

- 1- Escola Estadual Tiradentes;
- 2- Escola Estadual Major da Silva Coutinho;
- 3- Escola Estadual Professora Jacimar da Silva Gama;
- 4- Colégio Militar da Polícia Militar.

Escolas Municipais:

- 1- Escola Municipal Thomas Meireles;
- 2- Escola Municipal Irmã Dulce;
- 3- Escola Municipal Ana Mota Braga;
- 4- Escola Municipal Prof.ª Maria Lira Pereira;
- 5- Pré Escola Infante Tiradentes Petrópolis.

CMEI'S:

- 1- CMEI Maestro Dirson Costa;
- 2- CMEI Cecilia Cabral;
- 3- CMEI Dalva Maria Costa e Silva;
- 4- CMEI Maria Clara Machado;
- 5- CMEI Prof.ª Odete de Araújo Puga Barbosa.

GEPCO 076
1º:
1ºS:
[Assinatura]



ASSOCIAÇÃO DO GRUPO UNIÃO DOS IDOSOS DE PETRÓPOLIS-
AGUIP
RUA TOMAZ DO AMARAL Nº 104- CONJ. JARDIM PETRÓPOLIS
FONE: 98410-9562/ 99129-2611
MANAUS- AM

Telecentros:

- 1-Escola Municipal Thomas Meireles;
- 2- Escola Municipal Professora Maria Lira Pereira;
- 3- Escola Municipal Amine Daou Lindoso;
- 4- Escola Municipal Irmã Dulce;
- 5- Centro Social São Benedito;
- 6- Telecentro Comunitário de Petrópolis Dona Iracema da Silva.

GEPC/SEAB
Nº: 777
Ass: *[Assinatura]*

Na área da saúde também podemos observar que o bairro está amparado, constando um posto de saúde e um CAIC e unidades de básicas de saúde:

- 1- Posto de saúde de Petrópolis;
- 2- CAIC Alexandre Montoril;
- 3- UBS S40;
- 4- UBS S44;
- 5- UBS S43;
- 6- UBS S35;
- 7- UBS S49;
- 8- UBS S37.

No lazer e esporte podemos destacar que o território possui uma praça ampla e bem localizada, que possibilita encontros e são oferecidos alguns esportes como: vôlei, futebol, skate, dança e atividade física.

Na área de segurança, podemos encontrar o Comando Geral da Polícia Militar e a 3ª Delegacia de Polícia, porém é possível observar que o bairro tem alto índice de violência.

Na área de transporte público, o bairro é amparado por um terminal de ônibus que é servido pelas linhas: 601, 608, 609, 610, 612 e 519. É disponibilizado micro-ônibus para dá apoio a necessidade do bairro.

No entorno podemos verificar que possui instrumentos de Assistência Social como:

- 1- Centro Pop (Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua);
- 2- Desafio Jovem (Centro de Tratamento de Dependência Química). E outros centros de convivência como apoio assistencial:
 - 1- Centro Comunitário Irmã Julia Favaro;
 - 2- Clube de Mães Cristina Bonates;
 - 3- Paroquia São Pedro Apostolo (com grupo de convivência para idosos);
 - 4- Caminho Certo Aqui Chegamos. Outros meios de encontros são observados no entorno, destacam-se as igrejas, centros religiosos, desenvolvendo encontros de jovens, idosos, que trabalham também a socialização. E os sindicatos, destacando: SINPOL (Sindicato dos Funcionários da Polícia Civil do Estado do Amazonas), SINDESPICIAL- AM (Associação de Moradores do Bairro de Petrópolis) e o Diretório Nacional dos Estudantes.

3.3 Caracterização do público atendido:

3.3.1- Proteção Social Básica: são atendidos idosos de ambos os sexos em situação de risco social, com vivências de isolamento por dificuldades de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário, cujas necessidades, interesses e disponibilidade que indiquem a inclusão no serviço. Idosos residentes do bairro de Petrópolis e adjacências. Atendemos 73 idosos cadastrados na Associação, com faixa etária entre 60 anos a 90 ou mais. Conforme o instrumental utilizado para averiguação de dados, destacamos que o número por faixa etária de pessoas que residem com os idosos atendidos são de: 0- 4 anos= 1 pessoa; 5-9 anos= 6 pessoas; 10-11 anos= 8 pessoas; 12-17 anos= 11 pessoas; 18-19 anos= 8 pessoas; 20-59 anos= 106 pessoas; 60 ou mais= 89 pessoas.



ASSOCIAÇÃO DO GRUPO UNIÃO DOS IDOSOS DE PETRÓPOLIS-
AGUIP
RUA TOMAZ DO AMARAL Nº 104- CONJ. JARDIM PETRÓPOLIS
FONE: 98410-9562/ 99129-2611
MANAUS- AM

Já no que diz respeito á especificidade social, éticas e culturais, destacamos que dos 73 idosos assistidos, 93,15% caracterizam-se como católicos e outros 6,85% afirmam ser evangélicos.

Residência/ Moradia: Os idosos assistidos na Associação são moradores antigos na comunidade do Bairro de Petrópolis, destacando que 95,71% residem em moradias próprias e apenas 4,29% residem em moradia alugada. 99% em casa de alvenaria e apenas 1% em moradia de madeira.

Saneamento Básico: Com relação a saneamento básico, através do formulário socioeconômico e também de verificação em loco, destaca-se que 100% das residências possuem água encanada através da Concessionária Águas de Manaus e energia elétrica através da Eletrobrás Amazonas Energia. Já no que diz respeito a escoamento sanitário, verifica-se que 62,86% possuem tratamento de esgoto e 37,14% fossa séptica.

Acessibilidade: Na moradia de 98% dos idosos não há estrutura adequada para locomoção dos idosos, cômodos estreitos e banheiros sem adaptação, muitas moradias com escadas, dificultando a locomoção. O bairro de Petrópolis apesar das varias mudanças perceptíveis, não foi estruturado pensando na acessibilidade dos idosos e portadores de necessidades especiais, principalmente cadeirantes, não verificamos rampas de acesso. Devido o bairro ter ladeiras muito íngremes, é de difícil acesso a locomoção dos idosos.

Educação: No que diz respeito ao acesso na educação, caracteriza-se da seguinte forma: apenas 2 idosos são considerados analfabetos, 5 idosos semianalfabetos sabendo apenas assinar o nome e conhecendo algumas letras e números. Através da coleta de dados referente ao grau de escolaridade dos familiares dos idosos, destacamos que 2,13% não frequentam escola, 9,79% possuem o ensino fundamental incompleto, 8,4 % ensino fundamental completo, 13,62% possuem o ensino médio incompleto e 65,11% ensino médio completo e apenas 0,43% possuem o ensino superior.

Condições de trabalho/Rendimentos: Devido o público alvo da Associação ser caracterizado por idosos, observa-se que já não trabalham formalmente, mas através da observação e das visitas domiciliares, podemos verificar que alguns idosos trabalham de forma informal para suprir ou auxiliar na renda familiar, entre estes destacamos que: 6 idosos trabalham no ramo alimentício (venda de salgados e comidas); 4 idosos com vendas de trabalhos manuais (pinturas de pano, crochê, confecção de bonecas e outros); 2 idosos com corte e costura; 1 cabelereira e 3 idosos com vendas (catálogos). E apenas 6 idosos ainda continuam trabalhando. Os dados referentes aos rendimentos destacaram que: 33,33% dos idosos são aposentados, 23,61% pensionistas, 9,72% encontram-se trabalhando e 19,44% não possuem rendimentos (donas de casa). Referente a renda familiar 38,89% dos idosos recebem apenas 1 salario mínimo, 45,83% recebem 2 salários mínimos, 12,50% recebem 3 salários e 2,78% acima de 3 salários mínimos.

Programas/ Projetos Sociais: através das entrevistas sociais e encaminhamentos, destacamos que 95% dos idosos assistidos na Associação estão cadastrados no CRAS e possuem o Cadastro Único, mas apenas 15,28% recebem benefícios do bolsa família ou BPC. Pode-se destacar que os idosos entrevistados e assistidos pela Associação, possuem condições inerentes à maioria dos idosos brasileiros. Na sua maioria são independentes, provedores de seus lares, com renda de pelo menos 1 salario mínimo, possibilitando melhores condições de vida no que diz respeito à saúde, alimentação moradia e outros aspectos.

GEPCISA
Nº
ASS.



ASSOCIAÇÃO DO GRUPO UNIÃO DOS IDOSOS DE PETRÓPOLIS-
AGUIP
RUA TOMAZ DO AMARAL Nº 104- CONJ. JARDIM PETRÓPOLIS
FONE: 98410-9562/ 99129-2611
MANAUS- AM

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

PROJETO/OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR:

O objeto de emenda trata-se de: Aquisição de materiais e equipamentos para a melhoria e desenvolvimento das atividades propostas pela Associação do Grupo União dos Idosos de Petrópolis. O Material e equipamentos adquiridos contribuirão para a continuidade e qualidade dos serviços oferecidos garantindo acessibilidade, integralidade e resolubilidade ao atendimento dos idosos. Na Modalidade de Proteção Social Básica inserido no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos.

CEPC/2019
1º
/AS.....

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: DEZEMBRO/2020

Término: ABRIL/2021

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Considerando o aumento da longevidade, redução nas taxas de mortalidade e levando em consideração o aumento do número de pessoas idosas no Brasil, são importantes novas ações e políticas públicas que garantam a qualidade de vida e efetivação dos seus direitos, sendo necessário o comprometimento da sociedade com as questões que englobam a terceira idade.

Por isso, é de suma importância o trabalho que a Associação do Grupo União dos Idosos vem prestando a sociedade desde 2002, promovendo o acesso aos idosos às diversas manifestações artísticas, culturais e sociais, proporcionando o conhecimento e garantindo a defesa de seus direitos como cidadão.

Sendo assim, o recurso destinado à aquisição de materiais e equipamentos, torna-se de grande importância para a continuidade dos serviços prestados por esta Associação, uma vez que auxiliará na manutenção das ações voltadas aos idosos, possibilitando o aprimoramento e melhoria no atendimento.

OBJETIVO GERAL:

Proporcionar melhoria e condições adequadas para a execução das atividades desenvolvidas na Associação do Grupo União dos Idosos de Petrópolis.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

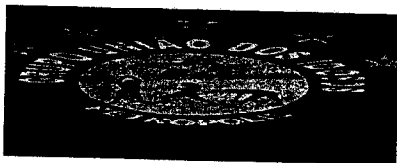
- 1- Oferecer instrumentos e equipamentos que proporcione a melhoria na qualidade de vida dos idosos;
- 2- Garantir acessibilidade, integralidade e resolubilidade ao atendimento dos idosos.
- 3- Oportunizar acesso a informações de direitos e deveres através de modernos materiais e equipamentos, fortalecendo a autonomia do idoso.

PÚBLICO-ALVO:

Idosos a partir de 60 anos, de ambos os sexos em situação de risco social.

METAS:

- 1- Oferecer instrumentos e equipamentos que proporcione a melhoria na qualidade de vida de 30 idosos de Dezembro de 2020 à Abril de 2021;



ASSOCIAÇÃO DO GRUPO UNIÃO DOS IDOSOS DE PETRÓPOLIS-
AGUIP
RUA TOMAZ DO AMARAL Nº 104- CONJ. JARDIM PETRÓPOLIS
FONE: 98410-9562/ 99129-2611
MANAUS- AM

2- Garantir acessibilidade, integralidade e resolubilidade dos atendimentos para 30 idosos de Dezembro de 2020 à Abril de 2021;

3- Oportunizar acesso a informações de direitos e deveres através de modernos materiais e equipamentos, fortalecendo a autonomia de 30 idosos de Dezembro de 2020 à Abril de 2021.

5. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O projeto será norteado pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, pelo Estatuto do Idoso e pelo Estatuto da Associação, buscando trabalhar a independência, participação, assistência e valorização dos idosos participantes. Procurando oferecer oportunidades de conviver em sociedade, demonstrar suas opiniões e decisões, suas manifestações artísticas e culturais, proporcionando o bem estar físico, mental e social através das atividades propostas e através de um ambiente adaptado com equipamentos modernos, proporcionando o bem estar para os idosos.

Atividades Socioeducativas: Sua finalidade é incentivar o convívio e o fortalecimento de vínculos, focando também na promoção da qualidade de vida do idoso. Um trabalho psicossocial voltado para a reflexão a respeito das problemáticas que envolvem o idoso, o compartilhamento de situações vivenciadas, troca de experiências, abordagem de temas relevantes à terceira idade, a importância e responsabilidade familiar e oferecendo orientações básicas para o conhecimento de garantias de direitos à pessoa idosa. Atividades:

*Palestras: Terão como foco temas transversais referentes ao envelhecimento, direitos humanos e assistenciais, promovendo a concepção da pessoa idosa como sujeito de direitos, cidadão participante e ativo da sociedade com direitos e deveres. Serão realizadas palestras desenvolvidas pela Psicóloga e Assistente Social, utilizando-se dos instrumentos de data show e caixa de som para suas execuções e computadores para elaboração de folhetos informativos, também será necessário cadeiras e mesas adaptadas ao espaço, proporcionando o distanciamento social.

*Campanha Educativa: Campanha Novembro Azul e Dezembro vermelho: Campanha de cunho educativo, proporcionando conhecimento acerca de doenças que podem acometer um indivíduo, esclarecendo dúvida a respeito, sendo ministradas pela assistente social e psicóloga. Utilizando-se de instrumentos de televisão e data show para as apresentações;

*Cinema Educativo: Atividade desenvolvida como forma de oportunizar conhecimento acerca do envelhecimento através de vídeos e filmes, sendo utilizada a televisão. Será elaborado pela parte psicossocial, quinzenalmente, as terças.

* Momento comunicação e defesa de direitos: oportunizar conhecimento aos idosos de seus direitos e deveres, através de debates sobre leis e artigos. Será desenvolvido pela Assistente Social.

Atividades Físicas: Atividades adaptadas para os idosos sob o acompanhamento do profissional habilitado, conforme a capacidade de cada indivíduo. Retardando o declínio funcional, evitando o aparecimento de doenças crônicas, fortalecendo os movimentos e execução das atividades da vida diária. Possibilitando espaço de ressignificação de convívio e formação de vínculos. Atividades realizadas pelo Educador Físico de segunda às sextas-feiras das 16h00min as 18h00min. Atividades:

*Alongamento/ relaxamento: Possibilitar flexibilidade corporal;

*Caminhada: Possibilitar qualidade nas atividades diárias e ajudar os idosos se tornar mais ativo;

*Vôlei adaptado: Possibilitar trabalho em grupo, agilidade e concentração;

*Dança: Descontrair e proporcionar flexibilidade para os idosos;

*Ginastica: Possibilitar agilidade na melhoria das atividades diárias;

*Jogos Recreativos: Proporcionar domínio, interação e a socialização entre os idosos.

Atividade Sociocultural: Atividade de caráter lúdico, desenvolvida para estimular a valorização da pessoa idosa. Estimulando vivências coletivas, fortalecendo vínculos e prevenindo riscos sociais, proporcionando

GEPOS
Nº
ASS.



ASSOCIAÇÃO DO GRUPO UNIÃO DOS IDOSOS DE PETRÓPOLIS-
AGUIP
RUA TOMAZ DO AMARAL Nº 104- CONJ. JARDIM PETRÓPOLIS
FONE: 98410-9562/ 99129-2611
MANAUS- AM

qualidade de vida e bem estar.

*Lanche da tarde: Proporcionar um ambiente harmônico e possibilitando a socialização entre os idosos. Será fornecido um lanche com café/suco, bolachas ou torradas, utilizando-se de fogão, geladeira e liquidificador para o preparo, também o freezer para armazenamento das polpas de suco.

* Festa de Carnaval: Proporcionar confraternização entre os idosos e seus familiares, resgatando suas memórias e tornando-os protagonistas deste momento. Evento será realizado em fevereiro, sem data definida, com a participação de todo corpo técnico. Será utilizado os equipamentos eletrônicos e ao final será servido um lanche.

Atividades Socioassistenciais: As atividades propostas têm como finalidade sensibilizar a concepção da pessoa idosa como sujeito de direitos, cidadão participativo da sociedade com direitos e deveres. Acolhendo e desenvolvendo um trabalho social que promova o convívio familiar e grupal. Trabalho psicossocial, orientando, encaminhando para redes de serviços localizados no entorno da Associação. Realizando encaminhamentos e elaborando relatórios, articulando com a rede de serviços socioassistenciais. As atividades são:

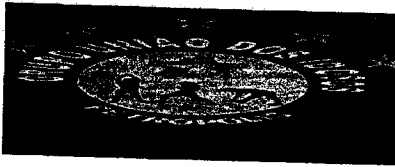
*Relatórios: Serão desenvolvidos as terças e quintas contendo informações acerca do desenvolvimento do idoso na Associação e também constando informações acerca das visitas domiciliares elaborados pela assistente social e psicóloga. E relatórios desenvolvidos como meio de verificação das atividades propostas, elaborados mensalmente pela equipe técnica. Sendo digitados e digitalizados em computadores.

*Encaminhamentos: Os idosos e seus familiares serão orientados e encaminhados quando necessário a outros serviços da rede socioassistencial e outras políticas setoriais. Atividades desenvolvidas pelo Assistente Social, utilizando-se de computadores e impressora, sendo necessário o arquivamento de documentos em pastas e armários apropriados.

CEPCISEN
Nº:
/ES:

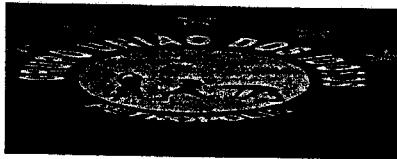
6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Metas e etapas do projeto)

Meta	Etapa	Especificação das atividades	Indicar Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
1- Oferecer instrumentos e equipamentos que proporcione a melhoria na qualidade de vida de 30 idosos de novembro de 2020 até março de 2021.	1.1- Proporcionar ofertas diversificadas de atividades para os Idosos.	1.1.1- Atividade: Atividade física. Dia: Segunda à sexta Horário: 16:00 às 18:00 Profissional: Educador Físico Objetivo: Proporcionar a melhoria na qualidade de vida, autonomia e independência.	Idosos	100 Atividades Físicas	Dezembro/2020	Abril/2021
		1.1.2- Atividade: lanche da tarde Dia: Sexta Horário: 17:00	Idosos e equipe técnica	19 lanches	Dezembro/2020	Abril/2021



ASSOCIAÇÃO DO GRUPO UNIÃO DOS IDOSOS DE PETRÓPOLIS-
AGUIP
RUA TOMAZ DO AMARAL Nº 104- CONJ. JARDIM PETRÓPOLIS
FONE: 98410-9562/ 99129-2611
MANAUS- AM

		<p><i>Profissional: toda equipe técnica. Objetivo: proporcionar harmonia e socialização entre os idosos.</i></p> <p><i>1.1.3- Atividade: festa de carnaval Dia: sem data definida Horário: 17:00 Profissional: toda equipe técnica. Objetivo: confraternizar os idosos, fazendo-os protagonista do momento.</i></p>	<i>Idosos</i>	<i>1 festa</i>	<i>Dezembro/2020</i>	<i>Abril/2021</i>	<p>GEPC/SEAR Nº: <i>2020</i> /SS: <i>Carla</i></p>
<i>2- Garantir acessibilidade, integralidade e resolubilidade dos atendimentos para 30 idosos de novembro de 2020 até março de 2021.</i>	<i>2.1- ofertar a garantia de efetivação dos direitos da pessoa idosa.</i>	<p><i>2.1.1- Atividade: Palestra e orientações para família. Dia: Mensal/ Terça feira Horário: 15:00 às 16:00 Profissional: Assistente Social Objetivo: Fortalecer os vínculos e possibilitar conhecimento.</i></p> <p><i>2.1.2- Atividade: Elaboração de relatórios. Dia: terça e quinta Horário: 14:00 às 17:00 Profissional: Psicossocial Objetivo: Acompanhamento dos usuários, tendo como resultado o diagnóstico social.</i></p> <p><i>2.1.3- Atividade: Elaboração de Parecer Dia: Terça/mensal Horário: 14:00 às 15:00 Profissional: Coordenadora Objetivo: Acompanhar o desenvolvimento dos idosos através das atividades</i></p>	<i>Idosos e família</i>	<i>4 palestras</i>	<i>Dezembro/2020</i>	<i>Abril/2021</i>	
			<i>Equipe técnica</i>	<i>30 Relatórios</i>	<i>Dezembro/2020</i>	<i>Abril/2021</i>	
			<i>Equipe técnica</i>	<i>4 Parecer</i>	<i>Dezembro/2020</i>	<i>Abril/2021</i>	



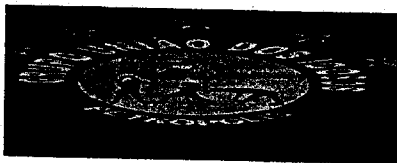
ASSOCIAÇÃO DO GRUPO UNIÃO DOS IDOSOS DE PETRÓPOLIS-
AGUIP
RUA TOMAZ DO AMARAL Nº 104- CONJ. JARDIM PETRÓPOLIS
FONE: 98410-9562/ 99129-2611
MANAUS- AM

GEPC/SES 2023

1º

ASS

3- Assegurar conhecimento para 30 idosos através de equipamentos modernos e atualizados de novembro de 2020 até março de 2021.	3.1- Desenvolver atividades em grupo, promovendo conhecimento acerca de direitos e deveres do idoso.	<i>desenvolvidas.</i>				
		2.1.4- Atividade: <i>Encaminhamentos</i> <i>Dia: sem dia definido</i> <i>Horário: 14:00 às 18:00</i> <i>Profissional:</i> <i>Coordenadora</i> <i>Objetivo:</i> <i>Encaminhar quando necessário o idoso/familiar, para atendimento na rede socioassistencial.</i>	Idosos e familiares	15 Encaminhamentos	Dezembro/2020	Abril/2021
		3.1.1- Atividade: <i>Campanha Educativa.</i> <i>Dia: Sem data definida a Acontecer em novembro e dezembro.</i> <i>Horário: Sem definição</i> <i>Profissional:</i> <i>Psicossocial</i> <i>Objetivo: Desenvolver o sentimento de pertença e identidade social.</i>	Idosos	2 campanhas	Dezembro/2020	Abril/2021
		3.1.2- Atividade: <i>Cinema Educativo</i> <i>Dia: quinta/ quinzenal</i> <i>Horário: 14:30</i> <i>Profissional:</i> <i>Assistente Social e Psicóloga</i> <i>Objetivo: Oportunizar conhecimento através de vídeos e filmes com temáticas sobre envelhecimento.</i>	Idosos	10 Cinemas	Dezembro/2020	Abril/2021
		3.1.3- Atividade: <i>Momento Comunicação e defesa de direitos.</i> <i>Dia: Terça</i> <i>Horario: 15:00</i> <i>Profissional:</i> <i>Assistente Social</i> <i>Objetivo:</i> <i>Proporcionar conhecimento de direitos e deveres da pessoa idosa.</i>	Idosos	15 Momentos	Dezembro/2020	Abril/2021



ASSOCIAÇÃO DO GRUPO UNIÃO DOS IDOSOS DE PETRÓPOLIS-
AGUIP
RUA TOMAZ DO AMARAL Nº 104- CONJ. JARDIM PETRÓPOLIS
FONE: 98410-9562/ 99129-2611
MANAUS- AM

GEPECISE 284
Nº _____
ASS. _____

7. AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

Objetivos Específicos	Resultados esperados	Indicadores	Meios de verificação
1- Oferecer instrumentos e equipamentos que proporcione a melhoria na qualidade de vida dos idosos;	Melhoria da condição de sociabilidade dos idosos;	Aumento de 50% dos idosos através das atividades desenvolvidas.	Frequência, registro fotográfico e relatos.
2-Garantir acessibilidade, integralidade e resolubilidade dos atendimentos para os idosos;	Aumento de acesso a serviços socioassistenciais e setoriais.	Crescimento da autonomia e protagonismo social dos idosos.	Relatórios de acompanhamento individual e parecer da equipe técnica.
3- Oportunizar acesso a informações de direitos e deveres através de modernos materiais e equipamentos, fortalecendo a autonomia do idoso.	Efetivação a garantia e defesa dos direitos enquanto cidadão.	Inserção dos idosos atendidos, conforme demanda na efetivação dos direitos e políticas públicas.	Número de encaminhamentos por mês, observação e acompanhamento individual.

8. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS E RECEITAS

8.1. RECEITAS PREVISTAS

RECEITA	VALOR (R\$)
Valor disponibilizado pela Emenda	
TOTAL DA RECEITA →	R\$ 50.000,00

8.2. DESPESAS PREVISTAS

8.2.1 PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS	VALOR (R\$)
Aquisição de material permanente para a melhoria nos serviços prestados pela Associação.	R\$50.000,00

8.3. DETALHAMENTO DAS DESPESAS (MENSURAR O VALOR PARA CADA ITEM)



ASSOCIAÇÃO DO GRUPO UNIÃO DOS IDOSOS DE PETRÓPOLIS-
AGUIP
RUA TOMAZ DO AMARAL Nº 104- CONJ. JARDIM PETRÓPOLIS
FONE: 98410-9562/ 99129-2611
MANAUS- AM

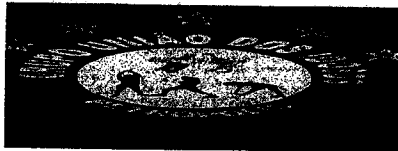
MATERIAL PERMANENTE 44.90.52						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Caixa amplificadora torre multiuso US, SD e Bluetooth 150W RMS.	Und.	1	1.200,00	1.200,00	Possibilitar aos idosos, melhoria na qualidade dos serviços desenvolvidos e um ambiente adaptado para as atividades.
2	Bebedouro de coluna	Und.	1	875,00	875,00	
3	Notebook 4 GB 500 Tela 15,6	Und.	2	4.750,00	9.500,00	
4	Impressora Multifuncional, tanque de tinta.	Und.	3	1.300,00	3.900,00	
5	Armário de aço com 2 portas e chave	Und.	2	995,50	1.991,00	
6	Freezer horizontal 2 portas 519 L.	Und.	1	3.555,00	3.555,00	
7	Liquidificador Industrial	Und.	1	550,00	550,00	
8	Mesa para escritório reta pequena com 2 gavetas 120 X60	Und.	3	980,00	2.940,00	
9	Computador completo Icore (Servidor)	Und.	1	4.985,00	4.985,00	
10	HD externo	Und.	1	685,00	685,00	
11	Data show HDMI, SVGA-MSS50	Und.	1	3.895,00	3.895,00	
12	Cadeiras para escritório (tipo secretária)	Und.	3	293,00	879,00	
13	Ventilador de coluna	Und.	6	295,00	1.770,00	
14	Microfone sem fio	Und.	2	875,00	1.750,00	
15	Tv Smart 43 led Full Hd	Und.	1	3.891,00	3.891,00	
16	Nobreak 600 VA 6 tomadas	Und.	3	743,00	2.229,00	
17	Estabilizador VA 4 saídas	Und.	2	375,00	750,00	
18	Fogão 4 bocas	Und.	1	780,00	780,00	
19	Botija de gás	Und.	1	295,00	295,00	
20	Geladeira frost free 310 L.	Und.	1	3.580,00	3.580,00	
VALOR TOTAL →					50.000,00	

GEPC/2015
Nº: 1985
ASS: [Assinatura]

VALOR TOTAL DAS DESPESAS (Deverá ser igual ao valor da receita. Item 9.1)	TOTAL GERAL (R\$) 50.000,00
---	--------------------------------

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOL CONCEDENTE:

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO



ASSOCIAÇÃO DO GRUPO UNIÃO DOS IDOSOS DE PETRÓPOLIS-
AGUIP
RUA TOMAZ DO AMARAL Nº 104- CONJ. JARDIM PETRÓPOLIS
FONE: 98410-9562/ 99129-2611
MANAUS- AM

JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
					50.000,00

10. DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO:

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Manaus, 09 de dezembro de 2020.

Zenaida Louisa de Oliveira
Parceiro Privado

Obs.: Assinar na data de entrada do Ofício

OBSERVAÇÃO: Quando a declaração prestada pelo parceiro privado datar de mais de 30 (trinta) dias, exigirá-se a sua retificação para celebração do Termo de Fomento ou Termo de Parceria.

11. APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO:

APROVADO:

LOCAL E DATA:

Manaus - 10 / Dezembro /2020.

PARCEIRO PÚBLICO:

Marcelina Teixeira da Costa
Secretaria de Estado

(Representante Legal responsável pela liberação dos recursos na unidade concedente).

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

GEPC/SEAS
Nº: 2586
MCS: Carvo